



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Equipe de planejamento da contratação

Foram indicados para compor a comissão equipe de planejamento os servidores constantes na portaria do documento SEI nº 27598162.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Credenciamento se deu devido ao número de animais abandonados no Município de Porto Alegre oriundo do estado de calamidade pública decretado através do Decreto Municipal nº 22.647/2024.

Atualmente existe o Abrigo Temporário municipal onde possui uma área construída total de 682,50 m², englobando 37 canis, sendo destes 12 destinados à albergagem de cães com perfil bravo.

Para acolher todos estes animais vitimados até sua adoção responsável definitiva, será necessário o credenciamento para a prestação de serviço de albergagem, restam em torno de 500 animais para albergar, visto que o abrigo municipal tem capacidade máxima para 150 animais (cães e gatos), onde demonstra a necessidade do credenciamento. Também será acrescentado ao credenciamento os animais de rua e vítimas de maus-tratos.

O credenciado deverá ter espaço suficiente para acomodar os animais, conforme Termo de referência,

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não há PCA do Gabinete da Causa Animal - Gabinete do Prefeito até o presente momento.

4. Requisitos da contratação.

Os interessados em participar do processo de credenciamento deverão ter instalação/sede no município de Porto Alegre e Região Metropolitana, no ato da assinatura do Termo de Credenciamento, para que os animais não sejam submetidos a longos percursos de transporte, bem como facilitar a visita dos mesmos por pessoas interessadas na adoção.

O serviço de albergagem não terá número mínimo de vagas, porém deve apresentar o número total de animais que se propõe a receber (capacidade operacional), conforme objeto deste Credenciamento e deve atender exclusivamente os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência do Credenciamento.

A seleção de animais que serão albergados será exclusivamente de responsabilidade da PMPA, através do GCA.

A CREDENCIADA ficará sujeita às vistorias que serão realizadas pelos técnicos do GCA, sempre que necessário para avaliar o bem-estar dos animais.

O credenciamento de empresas prestadoras de serviço somente serão aceitas as que se enquadre no objeto como Creches e ou Hospedagem.

O interessado deve atender o item 5.2.3 deste termo de Credenciamento.

A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

O serviço será contratado pelo período de 12 meses a contar da assinatura do Contrato, renováveis no termos da Lei 14.133/2021.

O objeto enquadra-se como serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, vedadas a participação de cooperativas e consórcios.

O critério de julgamento será de número de vagas ofertadas e que se enquadre no objeto do credenciamento.

5. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os quantitativos serão estabelecidos conforme o número de vagas que os interessados apresentarem no credenciamento.

Quantitativos de animais e diárias do Abrigo Temporário da PMPA:

Descrição dos animais	Quantidade Mensal de Animais	Quantidade Mensal de Diárias
Cães ou gatos (independente do porte ou peso)	conforme disponibilidade	R\$15,00

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Com base na experiência adquirida nas contratações anteriores (SEI 24.0.000057584-0;24.0.000055668-4;24.0.000078173-4), restou demonstrado que os moldes estipulados foram adequados à necessidade da Administração diante da demanda da Calamidade. Como todo Contrato, algumas dificuldades foram encontradas, pois cada empresa existe um número de vagas disponíveis para deixar os animais em bem estar, isto limita algumas empresas e entidades.

Cabe ressaltar que, as contratações anteriores foram de forma emergencial devido ao estado de calamidade pública, porém há um passivo grande de animais que não foram adotados e que a administração pública deverá se responsabilizar pelo acolhimento dos animais.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Por não ser de interesse do GCA-GP qualquer outro formato de contratação, vide justificativa acima, não foram cotados preços em diferentes formatos. Conforme especificação do objeto os valores cotados já foram nos moldes propostos, com a necessidade de albergagem com alimentação.

Os preços cotados incluíram três empresas, que já prestaram serviços para a Prefeitura de Porto Alegre em outro Edital e que, eventualmente, poderão participar do certame proposto.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O presente credenciamento tem por objetivo albergar os animais vitimados pela enchente de maio, cada

interessado deve informar quantas vagas tem disponível no credenciamento, essa iniciativa deu-se devido ao número de animais abandonados no município e por não haver espaço suficiente e adequado para os animais no canil municipal. Até o momento foram contabilizados em torno de 500 animais nos abrigos temporários.

Cada entidade ou empresa deve ter espaço adequado conforme detalhado no termo de referência, Todos os animais que forem entregues para os credenciados deverão estar em boa saúde, castrados, microchipados, com esquema vacinal completo com vacinas essenciais e desvermifugados. Se caso houver necessidade de atendimento clínico cirúrgico e exames complementares por intercorrências, poderão ser encaminhados para Unidade de Saúde Animal Victoria para atendimento gratuito.

O presente credenciamento visa o acolhimento e oportunidade de adoção dos animais através das campanhas realizadas pela credenciada (obrigatório).

A vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados da data da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Por ser um credenciamento por quantidade de vagas informadas pelo interessado, não há necessidade dos serviços serem prestados em parcelamento.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Resultados pretendidos são a continuidade do serviço de albergagem realizado pela prefeitura e voluntários através de abrigos temporários montados em diferentes locais do município. Pretende-se com o credenciamento de entidades e empresas continuar os cuidados com os animais com melhor bem estar, mais visibilidade de adoção responsável já que o canil municipal não tem estrutura compatível com os mais de 500 animais vitimados e abandonados.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do credenciamento, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Os fiscais de serviço e contrato devem possuir curso específico de fiscalização, conforme previsão no Decreto 21.507, de 02/06/2022. O fiscal de serviço deve ser um técnico médico veterinário do Gabinete da Causa Animal - Gabinete do Prefeito. Para realizar com eficiência a fiscalização in loco dos credenciados, será necessário mais servidores para execução.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Atualmente, os serviços são prestados emergencialmente através de contratação de empresa para albergagem de animais, no momento estão encerrados, exceto a contratação 24.0.000078173-4 que está em fase de tramitação. O molde aqui proposto é semelhante aos anteriores, porém o número de vagas é informado pelo interessado.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para avançar no modelo de Gestão da Sustentabilidade, pautada nas seguintes dimensões: ambiental, econômica, social, cultural, ética, jurídico-política e organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA). A CREDENCIADA deverá realizar a separação física em recipientes (lixo seco, orgânico e contaminado) e destinar adequadamente os resíduos gerados por suas atividades, conforme normas legais e vigentes e

exigências deste Termo de Referência.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme já explicitado ao logo de todo este Estudo Técnico Preliminar, o molde proposto para este credenciamento é de extrema relevância para o poder público, foi debatido desde o início da calamidade, a montagem de um abrigo único para albergar todos os animais vitimados, porém o Gabinete encontrou diversos contratemplos, como a escolha do local, que teria que ser um espaço amplo e em local retirado pelo barulho dos animais e todos os locais encontrados estavam na área da mancha, colocando em risco a estrutura montada caso houvesse nova enchente e também alguns locais que não apresentaram as documentações necessárias para a contratação com o Poder Público.

Foram realizadas reuniões com Ministério Público e técnicos da medicina veterinária do coletivo, onde opinaram não ser adequado juntar todos os animais em um único local, pois haveria grande circulação de doenças zoonóticas causando transtorno e um alto custo para gestão com insumos para controlar as doenças.

Isso fica claro que o credenciamento é a melhor forma de albergar os animais, pois geraria custos altos para gestão, devido ao manejo dos animais com a contratação de médicos veterinários, auxiliares veterinários, manejadores, compra de alimentação, pagamento de aluguel do espaço e contrato de descarte de resíduos contaminados.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Martins, Gestor(a)**, em 25/07/2024, às 16:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29419668** e o código CRC **A99B4ECC**.